ministrativa, com competência delegada pelo despacho n.º 22/PCM/2002, de que lhe foi mandado instaurar processo disciplinar e que o mesmo dispõe do prazo de 30 dias para apresentar a sua defesa, por escrito, podendo ainda examinar o processo disciplinar por si ou por advogado constituído, durante aquele prazo e nas horas de expediente, todos os dias úteis, nos Serviços Operacionais desta Câmara Municipal, Rua de Lino de Carvalho, 1, 4.º piso, Cucena, freguesia de Aldeia de Paio Pires.

Mais se informa que a falta de resposta dentro desse prazo vale come efectiva audiência para todos os efeitos legais, nos termos do artigo 61.º, n.º 9, do Estatuto Disciplinar.

1 de Agosto de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, *Joaquim Cesário Cardador Santos*. 3000212921

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES NOVAS

Aviso

Concurso externo de ingresso para provimento de uma vaga de encarregado de cemitérios

António Manuel Oliveira Rodrigues, presidente da Câmara Municipal de Torres Novas, faz público que, de conformidade com o seu despacho datado de 20 de Julho do corrente ano, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de uma vaga de encarregado de cemitérios.

1 — O concurso é válido para a vaga posta a concurso e caduca com o seu provimento.

2 — A selecção dos candidatos será feita através de prova de conhecimentos e entrevista profissional de selecção.

2.1 — A classificação final (*CF*) será resultante da seguinte fórmula, atribuindo-se a cada uma das provas 0 a 20 valores:

$$CF = \frac{PC + EPS}{2}$$

em que:

PC = prova de conhecimentos (escrita), que visa avaliar o nível de conhecimentos dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício da função e tem carácter eliminatório, que incidirá sobre a seguinte matéria: Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de Dezembro, e Regulamento e Tabela de Taxas do Cemitério Municipal de Torres Novas, publicado no apêndice n.º 124 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 215, em 17 de Setembro de 2002.

EN = entrevista — terá por objecto determinar, numa relação interpessoal, de forma objectiva e sistemática, as aptidões pessoais dos candidatos e a adequação do seu perfil ao desempenho das funções, ponderando os seguintes factores:

A — Adaptação à função desempenhada.
B — Conhecimentos e aperfeiçoamento profissional relacionados com as exigências da função.
C — Sentido de responsabilidade.
D — Espírito de iniciativa.

Cada factor é valorado entre 1 a 5, num total de 20 valores.

$$EN = A + B + C + D$$

3 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Mário Folgado Mota, vereador a tempo inteiro.
Vogais efectivos:

José Manuel Blazer Rodrigues, chefe da Divisão dos Serviços Urbanos.
Filomena Maria Abreu Gonçalves Inácio, chefe de Secção de Gestão e Administração de Pessoal.

Vogais suplentes:

Pedro Paulo Ramos Ferreira, vice-presidente.
Elsa Maria Moreira Marques, técnica de 1.ª classe (produção agrária).

O primeiro vogal efectivo substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

4 — O concurso é aberto nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado a administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

5 — Condições de candidatura — podem candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação dos requerimentos, reúnam as seguintes condições:

5.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

5.2 — Requisitos especiais — 9.º ano de escolaridade.

6 — Do requerimento de candidatura, a dirigir ao presidente da Câmara de Torres Novas, Rua do General António César de Vasconcelos Correia, 2350-421 Torres Novas, deverão constar os seguintes elementos de identificação — nome, estado civil, profissão, naturalidade e residência, data de nascimento, filiação, habilitações literárias, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu e o número fiscal de contribuinte, concurso a que se candidata, com indicação do número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado este aviso, declaração, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontra relativamente aos requisitos gerais de candidatura mencionada no n.º 5.1.

6.1 — Deverá ainda mencionar a experiência profissional do candidato, podendo também ser apresentados quaisquer outros elementos que os candidatos entendam poder ser relevantes na apreciação do seu mérito ou vir a constituir motivo de preferência legal.

7 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final serão publicadas no *Diário da República*, 3.ª série, afixados no átrio desta Câmara, ou através de notificação dos candidatos, por ofício registado, conforme as situações previstas nos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

8 — O local de trabalho será no Cemitério Municipal e a remuneração a auferir corresponde o vencimento ilíquido de 785,48 euros, equivalente ao escalão 1, índice 244, fixados nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

9 — Conteúdo funcional — as descrições das funções correspondentes do lugar a prover são constantes no Despacho n.º 4/88, da SEALOT, publicado do *Diário da República*, 2.ª série, de 6 de Abril de 1989.

10 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando, escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11 — Quota de emprego — nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência, em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Estes devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supramencionado.

12 — Para constar se publica este aviso, que também vai ser divulgado em órgão de comunicação social e afixado nos locais de estilo dos Paços do Município.

21 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Oliveira Rodrigues*. 1000304361

CÂMARA MUNICIPAL DE VIEIRA DO MINHO

Aviso

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar para a categoria de 1.ª classe — carreira de biblioteca e documentação — grupo de pessoal técnico-profissional.

Nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por des-